

EDITAL Nº 02/2026 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Coordenação da Fatec Zona Leste faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 23 (vinte e três) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão remanejadas para outras disciplinas ofertadas na Tabela 1.

1.3 O aluno pode indicar uma segunda opção, caso não seja aprovado na disciplina de 1ª opção de escolha.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Vagas Por Disciplina					
Disciplina	Curso	Manhã	Tarde	Noite	Prof. Responsável
Engenharia de Software	AMS-ADS			01 Vaga	Wilson Vendramel
Engenharia de Software 3	ADS		01 Vaga	01 Vaga	Wilson Vendramel
Logística Aplicada	COMEX	01 Vaga	01 Vaga		Rogério Monteiro
Gestão da Produção e Operações	LOG	01 Vaga		01 Vaga	Rogério Monteiro
Algoritmos e Lógica de Programação	ADS		01 Vaga	02 Vagas	Ricardo Satoshi Oyakawa
Linguagem de Programação I	ADS		01 Vaga	02 Vagas	Ricardo Satoshi Oyakawa
Engenharia de Software I	ADS		01 Vaga	01 Vaga	Ricardo Satoshi Oyakawa
Banco de Dados I	ADS			01 Vaga	Ricardo Satoshi Oyakawa
Programação para Mainframes	ADS		01 Vaga		Ricardo Satoshi Oyakawa
Estatística	COMEX	01 Vaga			Lea Paz da Silva
Estatística	GE	01 Vaga			Lea Paz da Silva
Estatística	LOG	01 Vaga			Lea Paz da Silva
Matemática	GE	01 Vaga			Lea Paz da Silva
Interação Humano Computador	DSM	01 Vaga			Giane Rodrigues
Experiência do Usuário	DSM	01 Vaga			Giane Rodrigues

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.

2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.

2.3. Disponibilidade para cumprir, presencialmente, nas dependências da Fatec Zona Leste, 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;

2.3.1 Todas as vagas de monitoria são para cumprimento presencial, não tendo suporte para cumprimento remoto.

2.4. Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;

2.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 10/08/2026 a 19/08/2026. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em (Programa de Monitoria 2º semestre de 2026 – <https://forms.cloud.microsoft/r/eJAJfZak7Z>)

3.2. O aluno deverá logar com seu e-mail @alunos.cps para realizar a inscrição

3.3. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

3.3.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

a. Histórico escolar

b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/195/2026/07/Anexo-II_Termo-de-Compromisso-Monitoria.docx (será coletada assinatura pela coordenação da Fatec após seleção dos Bolsistas)

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.
- e. O aluno deverá registrar presença na coordenação todos os dias em que for cumprir seu horário, sob pena de desligamento.

*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1. Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

6.2. Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Prof^a Dra. Daniele dos Santos Ramos Xavier

Coordenadora da Fatec Zona Leste